



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONSOLIDADA

Alterada pelas Resoluções CEPE-UEMS Nº 389, de 10/10/2003; Nº 995, de 14/4/2010

RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 144, de 04 de novembro de 1999.

Autoriza a implantação do Curso de Turismo da UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 16, inciso II do Estatuto da Instituição, em reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 1999,

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Autorizar a implantação, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, do Curso de Turismo, conforme Projeto Pedagógico elaborado para esse fim, a ser aprovado pela Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.~~

~~**Art. 1º** Fica aprovada a criação e a implantação do curso de Turismo – Ênfase em Ambientes Naturais na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. *(redação dada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 389, de 10/10/2003)*~~

Art. 1º Fica aprovada a criação e a implantação do Curso de Turismo – Ênfase em Ambientes Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas seguintes Unidades Universitárias:

I – Dourados;

II – Jardim. *(redação dada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 995, de 14/4/2010)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS